Docusign Envelope ID: F9F44FA4-8E0C-8783-8171-7D61C095149C

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A. ("Tenda" ou "Companhia") vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, em primeira convocação, no dia 14 de dezembro de 2026, às 14h00, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, da Resolução CVM 81, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** aprovar as operações com derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia descritas na Proposta da Administração, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e **2.** autorizar a contratação de novas operações com derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 77 **Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social e nos websites da Companhia (ri.tenda.com), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), o Manual para Participação na Assembleia, a proposta da administração para a AGE ("Proposta da Administração") e os demais documentos relativos às matérias da ordem do dia, nos termos da Resolução CVM 81. Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGE os acionistas deverão enviar à Companhia, com **até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGE** (ou seja, até as 23h59 do dia 12 de dezembro de 2026), para o e-mail **ri@tenda.com**: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; **(ii)** comprovante expedido pela instituição escrituradora ou custodiante das ações, contendo a respectiva participação acionária; e **(iii)** em caso de representação, os documentos comprobatórios dos poderes do representante, conforme detalhado no Manual para Participação na Assembleia. Excepcionalmente para esta AGE, a Tenda aceitará que os documentos especificados neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, bem como os boletins de voto a distância, sejam enviados por e-mail, sem reconhecimento de firma, notarização ou consularização. Os acionistas também poderão participar da AGE mediante envio de boletim de voto a distância (a) diretamente à Tenda ou (b) mediante a transmissão de instruções de preenchimento aos prestadores de serviço aptos à coleta e transmissão dessas instruções, quais sejam (i) seus respectivos agentes de custódia; (ii) o escriturador das ações da Companhia; e (iii) a Central Depositária de Ativos da B3. Em qualquer caso, o boletim de voto a distância e/ou as instruções de preenchimento deverão ser recebidos **até 4 (quatro) dias antes da data da AGE**, ou seja, até 10 de dezembro de 2026, inclusive, salvo prazo diverso estabelecido pelo agente de custódia ou pelo escriturador. Os acionistas que tiverem enviado a documentação no prazo indicado acima receberão, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGE, as instruções e o link de acesso à plataforma digital. São Paulo/SP, 19 de novembro de 2026. **Claudio José Carvalho de Andrade -** Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by
Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 19/11/2026 | 23:56:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: SAO PAULO, S: SP, C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/